



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação - PROINP

### **EDITAL PROINP/IFAC N.º10/2019 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSISTAS DA INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS DE BASE TECNOLÓGICA E DA ECONOMIA DOS SETORES POPULARES E TRADICIONAIS DO ACRE – INCUBAC**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, a Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-graduação – PROINP, através da Coordenação de Incubadora de Empresas - COINC do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFAC COINC, considerando o que dispõe as Resoluções 140/2013 e 197/2014, o parecer nº 97/2015/PF/IFAC-PGF/AGU, e a importância da continuidade das atividades da **Incubadora de Empreendimentos de Base Tecnológica e da Economia dos Setores Populares e Tradicionais do Acre – INCUBAC/IFAC**, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para bolsistas de apoio técnico em suas atividades.

#### 1. Objetivo

1.1. O presente edital visa à continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Incubadora de empreendimentos de Base Tecnológica e da Economia dos Setores Populares e Tradicionais do Acre - INCUBAC/IFAC – a qual foi criada e implantada a partir do projeto aprovado na CHAMADA MCTI/SECIS/MTE/SENAES/CNPq Nº 89/2013, do Conselho Nacional de Pesquisa – CNPq.

1.2. Os alunos selecionados por este edital serão indicados como bolsistas do IFAC e irão atuar nas atividades de incubação dos empreendimentos assistidos pela Incubadora de Empreendimentos de Base Tecnológica e da Economia dos Setores Populares e Tradicionais do Acre - INCUBAC/IFAC, promovendo a expansão das ações de pesquisa e extensão, articulação e transferência/intercâmbio de conhecimentos para a promoção e desenvolvimento dos empreendimentos incubados conforme critérios estabelecidos no Anexo I deste edital.

#### 2. Período de Inscrição

2.1 O período de inscrição dos (as) candidatos (as) seguirá conforme o estabelecido no Cronograma deste edital no item 12.1.

2.3. O Formulário de Inscrição, deste edital, estará disponível no link:  
<http://bit.ly/SelecaoBolsistaIncubac2019>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação - PROINP

### 3. Requisitos para Inscrição

3.1. O (A) candidato (a) deve:

- a) Estar regularmente matriculado (a) nos cursos **presenciais** do IFAC nos campi: Campus Rio Branco Xavier Maia e/ou Baixada do Sol, Xapuri, Sena Madureira, Tarauacá e Cruzeiro do Sul.
- b) Ser cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, cujo sitio para cadastro é: <http://lattes.cnpq.br/>;
- c) Atender às exigências determinadas pelo perfil das bolsas, ou seja, para estudantes com renda per capita abaixo de meio salário, de acordo com o Decreto nº 7.234/2010 conforme item 5.1;
- d) Para alunos (as) do **Ensino Superior**: ter Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 7,0 (sete) e ter concluído o primeiro semestre do curso no Ifac;
- e) Para os alunos (as) do **Ensino Técnico**: ter Coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 7,0 (sete) a partir das Médias Finais apresentadas no **Histórico Escolar do ensino médio** e ter concluído o primeiro semestre do curso no Ifac.
- f) Para os alunos (as) do **Ensino médio/Técnico Integrado**: ter concluído o primeiro ano do curso em andamento e ter Coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 7,0 (sete) a partir das Médias Finais apresentadas no Histórico Escolar das disciplinas cursadas no primeiro ano do curso no Ifac;
- g) Dispor de **20 (vinte) horas semanais**, ou seja, 4 (quatro) horas diárias para atuar nas atividades de bolsista;
- h) Concorrer a vaga no respectivo Campus em que esteja matriculado.
- i) **Não estar participando**, atualmente, de projetos de extensão, pesquisa, monitorias ou estágios administrativos, como bolsista, monitor ou estagiário em qualquer programa oficial, conforme Art. 3º - Item IV, do Decreto Presidencial nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010;
- j) Não estar com pendências de relatórios de projetos de pesquisa e ou extensão, quando for o caso.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação - PROINP

3.2. O candidato deve acessar e preencher Formulário de Inscrição disponível no site da Incubac ou acessando o link: <http://bit.ly/SelecaoBolsistaIncubac2019> e anexar os documentos necessários digitalizado **em PDF (não será aceito foto ou outro formato que não em PDF)**, no prazo estabelecido no cronograma (item 12) do edital.

3.3. Os documentos a serem anexados no ato da inscrição são:

- **RG;**
- **CPF;**
- **Histórico escolar;**
- **Declaração de Aluno Matriculado e Cursando; e**
- **Formulário Socioeconômico (anexo VI) preenchido.**

3.4 O não envio dos documentos exigidos no item 3.3, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

### 4. Documentação Básica Exigida do (a) Bolsista Selecionado (a)

4.1. Em caso de Seleção para a bolsa (após o resultado Final, do processo seletivo), serão exigidos os seguintes documentos a serem apresentados à Coordenação de Incubadoras de Empresa – COINC/PROINP/IFAC:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- b) Comprovante de endereço atualizado (máximo 60 dias);
- c) Histórico Escolar atualizado no Sistema Acadêmico e Declaração de Aluno Matriculado e Cursando - **originais**;
- d) Currículo Lattes impresso;
- e) **Dados bancários:** conta corrente individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

### 5. Fonte de recursos, descrição, período e valor das bolsas

5.1 Os recursos destinados ao pagamento das bolsas a que se refere o presente edital são de fonte própria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, **PTRES**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação - PROINP

**108947, Ação 2994, Natureza da despesa – 33.90.18, PI L2994P2367N, Fonte 0100 – Assistência ao Estudante Educação Profissional e Tecnológica**, que trata do presente instrumento, por meio de parceria com a DSAES – Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil de acordo com o Decreto nº 7234/2010 e a Resolução 33/2015 – CONSU/IFAC.

**5.2. Bolsa Apoio Técnico à Pesquisa - B - 10** (dez) Bolsistas ATP-B: Bolsas previstas para **estudantes de nível médio** tendo como referência a RN 015/2013 CNPq, que trata dos valores de bolsas e taxas no país. O período das bolsas será de abril de 2020 a março de 2021 (12 meses). O valor das bolsas para essa modalidade é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**5.3. Bolsa Apoio Técnico à Pesquisa - A - 04** (quatro) Bolsistas ATP-A: Bolsas previstas para **estudantes de nível superior** tendo como referência RN 015/2013 CNPq, que trata dos valores de bolsas e taxas no país. O período das bolsas será de abril de 2020 a março de 2021 (12 meses). O valor das bolsas para essa modalidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

5.4. As bolsas serão pagas pela Pró Reitoria de Administração do IFAC – PROAD, mediante entrega dos relatórios mensais de atividades do bolsista, à coordenação de incubadora (conforme Item 2) do anexo I deste edital.

5.5. Estão previstas nesse edital um quantitativo de vagas conforme quadro a baixo:

Campus	Modalidade	Nível	Quantitativo	Valor	Mensal	anual
Rio Branco / Baixada do Sol	ATP - A	Graduação	4	450,00	1.800,00	21.600,00
	ATP - B	Médio / Técnico	2	400,00	800,00	9.600,00
Cruzeiro do Sul	ATP - B	Médio / Técnico	2	400,00	800,00	9.600,00
Tarauacá	ATP - B	Médio / Técnico	2	400,00	800,00	9.600,00
Sena Madureira	ATP - B	Médio / Técnico	2	400,00	800,00	9.600,00
Xapuri	ATP - B	Médio / Técnico	2	400,00	800,00	9.600,00
Totalizando			14			69.600,00



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação - PROINP

### 6. Processo de Seleção

6.1. A seleção classificatória e eliminatória dos (as) candidatos (as) será realizada por uma comissão composta pelos titulares do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, a Coordenação de Incubadoras de Empresas – COINC e a Coordenação de Propriedade Intelectual e Inovação - CPII

6.2. O processo seletivo para bolsistas a que se refere o presente edital terá as seguintes etapas:

6.2.1. **Primeira etapa: Análise documental** - A primeira etapa é consubstanciada na análise das informações prestadas e respondidas no Formulário de Inscrição e no Histórico Escolar do aluno e dos documentos, enviados à Comissão por meio eletrônico, conforme item 3.2 deste edital, tendo caráter classificatório e eliminatório, segundo os critérios estabelecidos por este edital, num total de **40 pontos**.

6.2.2. **Segunda etapa: Entrevistas** - A segunda etapa será constituída por uma entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do anexo III deste edital, num total de **60 pontos**.

6.2.3. Serão convocados para a entrevista até dois candidatos, por cada vaga disponível, que obtiverem as maiores pontuações no somatório da análise da primeira etapa, seguindo os critérios estabelecidos no anexo II deste edital.

6.2.4. As entrevistas ocorrerão no Campus Rio Branco Xavier Maia, Campus Cruzeiro do Sul; Campus Tarauacá; Campus Sena Madureira; e Campus Xapuri na sala da Incubadora, em horário previamente comunicado por meio de edital complementar.

6.2.4.1 O não comparecimento no dia e horário agendados implicará automaticamente na eliminação do (a) candidato (a) deste processo seletivo.

6.2.4.2 Todas as entrevistas serão gravadas em áudio.

6.3. A nota final do candidato (a) será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos em todas as etapas do processo seletivo (etapa I + etapa II).

6.4 O (a) candidato (a) considerado (a) aprovado (a) será classificado de acordo com os valores decrescentes da nota final.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação - PROINP

6.5 Em caso de igualdade na nota final do candidato (a) para as vagas disponibilizadas neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) Maior pontuação na entrevista;
- 2º) Maior pontuação no formulário de inscrição;
- 3º) Maior idade;
- 4º) sorteio público.

6.6 O Processo Seletivo Interno regulado por este Edital é apenas um requisito para a convocação pretendida, não tendo condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação ou a precedência de contratação sobre os demais profissionais aprovados, respeitadas a ordem de classificação.

6.7. A COINC, o NIT e a PROINP, não se responsabilizarão por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir e/ou atrapalhar o contato com o (a) candidato (a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do (a) candidato (a).

6.8 A divulgação dos resultados final e parcial se dará por meio do sítio eletrônico (<http://portal.ifac.edu.br> e <https://web.ifac.edu.br/incubac>).

## 7. Dos Recursos

7.1 O candidato poderá interpor recursos nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação do edital de homologação das inscrições.

7.1.2 Com relação à divulgação do resultado da Análise documental, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação.

7.1.3 Com relação à divulgação do resultado da Entrevista, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação.

7.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e assinado, acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido à Coordenação de incubadora,





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação - PROINP

**exclusivamente** através do E-mail [coinc@ifac.edu.br](mailto:coinc@ifac.edu.br) não sendo aceito recurso por outro meio que não a via eletrônica.

7.3 O requerimento deverá conter os seguintes dados no assunto do e-mail:

**RECURSO – PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSISTAS**  
**IFAC/COINC/PROINP e Nome do Candidato.**

7.4 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, ou fora dos padrões pré-definidos neste edital (Formulário padrão para Interposição de Recursos disponibilizado no Anexo IV), bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

7.5 O Parecer da comissão do Processo Seletivo, com relação a recurso impetrado, será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

7.6 A comissão referida no item 6.1 deste edital, constituir-se-á última instância para à análise de recursos relativo ao presente Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.7 O resultado dos recursos, de forma coletiva, estará disponível no sítio eletrônico do IFAC (<http://portal.ifac.edu.br>).

### 8. Divulgação do Resultado

8.1 A divulgação dos (as) candidatos (as) classificados (as) para as Bolsas ocorrerá no dia definido no edital complementar no Portal oficial do IFAC: <http://portal.ifac.edu.br>, no site da incubadora (<http://web.ifac.edu.br/incubac>) e nos murais de informes dos Campus Rio Branco Xavier Maia.

### 9. Entrega da Documentação

9.1. Os (As) bolsistas selecionados (as) deverão entregar a documentação necessária para a homologação (ver item 4 deste Edital) **até o 5º dia útil após a publicação do resultado final do processo seletivo**, sob pena de desclassificação neste Edital.

9.2. A documentação deverá ser entregue na sala da **Incubac**, no respectivo campus de inscrição, conforme endereço: **Campus Rio Branco**, na Avenida Brasil nº 920, Bairro Xavier Maia, Rio Branco



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação - PROINP

– AC; **Campus Cruzeiro do Sul**, na Estrada da APADEQ, nº 1.192, Ramal da Fazenda Modelo, Bairro Nova Olinda – Cruzeiro do Sul - AC, CEP 69.980-000; **Campus Tarauacá**, BR 364, Km 359, Tarauacá/Acre, CEP 69.970-000; **Campus Sena Madureira**, Rua Francisca Souza da Silva, Nº 318, Bairro Getúlio Nunes Sampaio, CEP.: 69.940-000; e **Campus Xapuri**, Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri - AC, CEP: 69.930-000, no dia e horários definidos por meio do edital complementar.

9.3. O não comparecimento do candidato selecionado ou a não apresentação de todos os documentos solicitados neste edital (ver item 4.1 deste edital) acarretará exclusão do candidato do referido processo seletivo e será chamado o próximo candidato classificado, conforme a ordem de classificação até o completo preenchimento das vagas.

### 10. Outras informações

10.1. Entrar em contato com a Coordenação de Inovação Tecnológica através do endereço eletrônico: [incubac@ifac.edu.br](mailto:incubac@ifac.edu.br) ou pelo telefone (068) 2106-5924.

### 11. Das disposições Finais

11.1. No interesse e a critério da INCUBAC/NIT/PROINP e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões e vigências contidas neste Edital, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não efetivados como bolsistas, possam ser inclusos em uma lista para cadastro reserva, observada a ordem de classificação e o número de vagas, para futuras novas vagas, que por ventura venham a ser abertas, por ampliação da Incubadora ou por desistência de algum bolsista durante a vigência deste edital.

11.2 O aproveitamento de candidatos inclusos no cadastro de reserva, dar-se-á de acordo com sua classificação à modalidade de bolsa a qual concorreu, observando os critérios de pontuação e desempate.

11.3 O presente edital tem a prerrogativa de utilizar-se do direito de remanejar o quantitativo de vagas ATP – A para ATP – B e vice-versa, desde que no mesmo campus, obedecendo as normas





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação - PROINP

legais e sem prejuízo dos candidatos, caso não sejam preenchidas as vagas de uma das modalidades, devido a não classificação de candidatos suficiente, e tenham sido classificados candidatos além do quantitativo estabelecido em outra modalidade (cadastro reserva), resguardando o limite orçamentário do presente edital, de forma a completar a necessidade de bolsista para execução das atividades da Incubadora, conforme quadro de vagas, para este edital.

11.4 A classificação do candidato no Processo Seletivo Interno fora do número de vagas estipulada no Edital, constitui mera expectativa de direito à convocação especificamente para este edital, ficando este ato, condicionado à rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Pró Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-graduação - PROINP/IFAC.

11.5 As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela Comissão do Processo Seletivo Interno.

11.6 Fazem parte deste edital:

- a) Anexo I – Metas Previstas
- b) Anexo II – Critério de avaliação da inscrição
- c) Anexo III – Critério de avaliação da entrevista.
- d) Anexo IV – Requerimento para Recursos
- e) Anexo V – Formulário Relatório de Atividades bolsistas
- f) Anexo VI – Formulário Socioeconômico

11.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, constituída pelo: Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, Coordenação de Propriedade Intelectual e Inovação – COPII e Coordenação de Incubadora de Empresas – COINC.

11.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser cancelado a qualquer momento, a critério da PROINP, resguardados às normas legais pertinentes e às previsões e vigências contidas neste Edital.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação - PROINP

### 12 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

12.1 O Processo Seletivo Interno será realizado de acordo com o seguinte cronograma preliminar:

Evento: Publicação do Edital no Sítio do IFAC Local: no sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	02/12/2019
Evento: Período de Inscrição Local: e-mail para <a href="mailto:coinc@ifac.edu.br">coinc@ifac.edu.br</a>	02/12/2019 a 28/02/2020
Evento: Homologação das inscrições e divulgação do Resultado da análise documental da 1ª Fase. Local: envio eletrônico para o candidato e no sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	04/03/2020
Evento: Recurso contra homologação e análise documental Local: e-mail para <a href="mailto:coinc@ifac.edu.br">coinc@ifac.edu.br</a>	05/03/2020
Evento: Resposta dos recursos contra a análise documental Local: envio eletrônico para o candidato e no sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	06/03/2020
Evento: Entrevista dos candidatos conforme edital complementar Local: sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	10/03/2020
Evento: Divulgação do resultado da entrevista Local: sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	12/03/2020
Evento: Recurso contra o resultado da entrevista Local: e-mail para <a href="mailto:coinc@ifac.edu.br">coinc@ifac.edu.br</a>	13/03/2020
Evento: Resposta dos recursos contra a entrevista Local: envio eletrônico para o candidato e no sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	Até 17/03/2020
Evento: Divulgação e homologação do Resultado Final e convocação dos candidatos classificados. Local: Sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	Até 20/03/2020

**Dr. Luís Pedro de Melo Plese**

Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação  
Portaria IFAC Nº 880 de 11/08/2014

#### Reitoria

Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque  
Rio Branco/AC - CEP 69.900-640  
Telefone: (68) 2106-6834  
E-mail: reitoria@ifac.edu.br

#### Reitoria - Anexo

Rua Coronel Alexandrino, 235, Bosque  
Rio Branco/AC - CEP 69.900-697



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação - PROINP

### EDITAL PROINP/IFAC N.º10/2019 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSISTAS DA INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS DE BASE TECNOLÓGICA E DA ECONOMIA DOS SETORES POPULARES E TRADICIONAIS DO ACRE – INCUBAC

#### ANEXO – I

##### 1 - DAS METAS PREVISTAS

1. Rediscutir, elaborar e aprovar as Normas, Regulamentos e Editais, norteadores do funcionamento da INCUBAC/IFAC, durante o ano de 2020.
2. Estruturar e equipar os ambientes físicos, nos diferentes Campi, durante o ano de 2020/2021.
3. Elaborar material de apoio e de divulgação, nas diferentes mídias, durante o ano de 2020.
4. Promover capacitação, acompanhamento e assessoramento para os EES e dos EBT durante o ano de 2020.
5. Promover ações de articulação da INCUBAC/IFAC, com outras instituições durante o ano de execução desta Proposta.
6. Planejar e realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão, com vista a ampliar os atores mobilizados para desenvolvimento da economia dos setores populares e tradicionais durante o ano de 2020.
7. Planejar e realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão, com vista a melhorar a metodologia e a atuação da Incubadora, para desenvolvimento do empreendedorismo e da inovação de Base Tecnológica, durante o ano de 2020.
8. Monitorar e Avaliar os processos instituídos nesta proposta, durante sua vigência.
9. Elaborar e organizar os documentos e atos normativos da INCUBAC.

##### 2 – DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

A indicação de bolsas está apoiada na necessidade de aproveitar competências acadêmicas e técnicas dos alunos para atuarem tanto no desenvolvimento e consolidação da Incubadora quanto junto aos Empreendimentos da Economia Solidária – EES e de Base



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação - PROINP

Tecnológica - EBT, visando a promoção de inovação e troca de conhecimentos, junto aos empreendimentos.

As atividades serão desenvolvidas pelos bolsistas, **em um período total de até 12 meses**, compreendido de abril de 2020 a março de 2021, que são compostas de reuniões, visitas e atividades operacionais da Incubadora, conforme estabelecido nos deveres dos alunos-bolsistas de apoio técnico.

### ***Bolsas: Apoio Técnico à Pesquisa - A***

**ATP-A** - Bolsas previstas para estudantes de nível superior dos cursos de graduação do IFAC, para atuar conforme atividades definidas no quadro abaixo.

	<b>Atividades Bolsistas ATP - A</b>	<b>Duração (meses)</b>
A	Revisão bibliográfica – Metodologia de Incubação e empreendedorismo.	03
B	Apoiar a equipe nas atividades das Metas 3, 5, 6, 7, 8 e 9.	12
C	Apoiar o acompanhamento das Meta 1, 2 e 4.	12
D	Apoiar a equipe da INCUBAC para otimizar e dinamizar o desempenho das atividades de incubação	12
E	Redigir artigos e Relatórios.	03

### ***Bolsa Apoio Técnico à Pesquisa - B - 03 (três) bolsistas***

**ATP-B**- Bolsas previstas para estudantes de nível médio dos cursos técnicos do IFAC, para atuar conforme atividades definidas no quadro abaixo.

	<b>Atividades Bolsistas ITI - B</b>	<b>Duração (meses)</b>
A	Revisão bibliográfica – Metodologia de Incubação e empreendedorismo.	03
B	Apoiar a equipe nas atividades das Metas 2, 3, 7 e 8.	12
C	Apoiar o acompanhamento das Metas 4, 5, 6 e 9.	12
D	Apoiar a equipe da INCUBAC para otimizar e dinamizar o desempenho das atividades de incubação	12
E	Redigir artigos e Relatórios.	03



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação - PROINP

### 3 - DOS DEVERES DO ALUNO-BOLISTA DE APOIO TÉCNICO

1. Desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Trabalho;
2. Apresentar relatório mensais das atividades desenvolvidas até o dia 05 de cada mês e Relatório Final, 05 dias antes do término do período da bolsa;
3. Apresentar ao Coordenador de Incubadora de Empresa – COINC/PROINP, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, solicitação de desligamento das atividades, sob pena de não recebimento ou devolução da bolsa no mês em curso;
4. Cumprir, junto aos empreendimentos, todas as etapas da metodologia de incubação, previstas para os acompanhamentos técnicos, durante a vigência da bolsa;
5. Cumprir todas as etapas do plano de ação desenvolvido junto com o professor/orientador, tanto para o empreendimento acompanhado, quanto para as atividades administrativas e de ensino da incubadora;
6. Apresentar em todo início de semestre letivo uma Declaração de Aluno Matriculado e Cursando, retirada no Departamento de Registro Acadêmico do IFAC;
7. Participar de todos os eventos (Feiras, Workshop, Palestras, Seminários, Congressos, etc), que a Incubadora esteja participando ou promovendo, seja apresentando postes ou banner bem como ajudando na organização;
8. Comunicar com antecedência qualquer fato que venha ocasionar, atraso ou falta nas atividades, por motivos justificáveis e apresentar declaração justifique a ausência;
9. Apresentar atestado médico devidamente assinado, para casos de afastamento das atividades por motivo de doença;
10. O não cumprimento de qualquer dos deveres descritos acima implicará no impedimento do aluno em participar de novos Editais PROINP/IFAC, durante dois anos.

#### Reitoria

Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque  
Rio Branco/AC - CEP 69.900-640  
Telefone: **(68) 2106-6834**  
E-mail: reitoria@ifac.edu.br

#### Reitoria - Anexo

Rua Coronel Alexandrino, 235, Bosque  
Rio Branco/AC - CEP 69.900-697



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação - PROINP

**EDITAL PROINP/IFAC N.º10/2019 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSISTAS DA INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS DE BASE TECNOLÓGICA E DA ECONOMIA DOS SETORES POPULARES E TRADICIONAIS DO ACRE – INCUBAC**

### A N E X O - II

#### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>ANÁLISE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (documentos comprobatórios)</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Participou de programa/projeto institucional	10 pontos
Conhecimento sobre incubadora de empreendimento/empresa	5 pontos
Expectativa quanto a atuação nas atividades da incubadora	3 PONTOS
Contribuição na formação acadêmica e profissional	5 PONTOS
Participou de capacitação/atividade/disciplina sobre empreendedorismo	7 PONTOS
<b>Pontuação máxima</b>	<b>30 PONTOS</b>

<b>ANÁLISE FORMULÁRIO DE HISTÓRICO ESCOLAR (Média do somatório das notas)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
NOTA A CIMA DA MÉDIA 7,0 a 8,0	3 pontos
NOTA ENTRE 8,0 e 9,0	5 pontos
Nota entre 9,0 e 10,0	10 pontos
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 PONTOS</b>





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação - PROINP

**EDITAL PROINP/IFAC N.º10/2019 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSISTAS DA INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS DE BASE TECNOLÓGICA E DA ECONOMIA DOS SETORES POPULARES E TRADICIONAIS DO ACRE – INCUBAC**

### A N E X O - III

#### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE ENTREVISTA PARA TODOS OS CARGOS

PARÂMETROS AVALIADOS	PONTUAÇÃO VALOR MÁXIMO -
Comunicabilidade, clareza de ideias e pró-atividade.	15
Capacidade de expressar bem, as experiências vividas no curso em andamento.	10
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de estudo.	10
Capacidade de trabalhar em equipe.	15
Conhecimento de administração e/ou planejamento	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ENTREVISTA</b>	<b>60</b>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação - PROINP

**EDITAL PROINP/IFAC N.º10/2019 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSISTAS DA INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS DE BASE TECNOLÓGICA E DA ECONOMIA DOS SETORES POPULARES E TRADICIONAIS DO ACRE – INCUBAC**

### A N E X O - IV      R E Q U E R I M E N T O   P A R A   R E C U R S O

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Cargo Pretendido:			
Fone:		E-mail:	

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Entrevista (2ª etapa)
<input type="checkbox"/> Análise Documental (1ª Etapa)	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):

#### JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação - PROINP

**EDITAL PROINP/IFAC N.º10/2019 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSISTAS DA INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS DE BASE TECNOLÓGICA E DA ECONOMIA DOS SETORES POPULARES E TRADICIONAIS DO ACRE – INCUBAC**

### ANEXO V

*(apenas para os classificados no processo seletivo)*

#### Relatório Mensal de Atividades Bolsista

<b>Nome:</b>	
<b>Curso:</b>	
<b>Campus:</b>	
<b>Semana</b>	<b>Atividades desenvolvidas:</b>
<b>Observações:</b>	
Rio Branco - Ac, ___ de _____ de 2020.	
_____ Assinatura do Bolsista	

#### PARECER DA COORDENAÇÃO GERAL DO NIT PROINP

De acordo.

Rio Branco, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação - PROINP

### EDITAL PROINP/IFAC N.º10/2019 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSISTAS DA INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS DE BASE TECNOLÓGICA E DA ECONOMIA DOS SETORES POPULARES E TRADICIONAIS DO ACRE – INCUBAC ANEXO VI

#### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

Modalidade de ensino no IFAC: \_\_\_\_\_

1- Onde concluiu o Ensino Fundamental: ( ) Instituição Privada ( ) Instituição Pública.

2- Tem alguma deficiência? ( ) Não ( ) Sim.

Se sim, qual?

( ) física ( ) auditiva ( ) visual ( ) intelectual ( ) transtorno global de desenvolvimento

3- Possui Filhos? ( ) sim ( ) não. Quantos? \_\_\_\_\_ com quem ficam quando você está na aula? \_\_\_\_\_

4- Qual é o tipo de sua moradia ( ) alugada ( ) cedida ( ) financiada ( ) própria

5- Com quem você mora? \_\_\_\_\_

6- Quantos moram na sua casa? \_\_\_\_\_

7- Você trabalha? ( ) SIM ( ) NÃO

8- Em quê? \_\_\_\_\_

9- Você ou alguém da sua família recebe algum auxílio financeiro ( ) sim ( ) Não

( ) pensões ( ) pensão alimentícias ( ) aposentadoria ( ) Bolsa família ( ) seguro desemprego  
( ) BPC ( ) Auxílio doença ( ) outros \_\_\_\_\_

10- Quem é o responsável pelo sustento do grupo familiar?  
\_\_\_\_\_